**ANEXO 6**

TESTES RELATIVOS À INTERCONEXÃO

**1. Condições Gerais**

* 1. As Partes acordam em executar, conjuntamente, os seguintes testes necessários à ativação de Interconexão:
* Testes de Transmissão: necessários para a ativação dos meios de transmissão, linhas dedicadas, que interconectam as redes;
* Testes de Entroncamento e Sistema: após concluídos os testes de Transmissão, esses testes são realizados para a ativação definitiva de Interconexão;
* Testes de Interoperabilidade: necessários para o caso de implantação de nova facilidade e/ou equipamento.

1.1.1. Os testes acima mencionados estão previstos no Apêndice A do presente Anexo.

* 1. Após a conclusão, com êxito, dos testes as Partes assinarão, conjuntamente, os respectivos, Termos de Aceitação emitidos pela Parte Solicitada.
     1. Ao Término dos testes mencionados no item 1.1 as Partes deverão assinar os respectivos Termos de Aceitação, sendo:
* Termo de Aceitação de Meios de Transmissão (Linha Dedicada) – TA TX
* Termo de Aceitação de Interconexão – TA ITX
* Termo de Interoperabilidade – TA INT
  + 1. Os Termos de Aceitação estão previstos no Apêndice B do presente Anexo.
    2. As Partes definirão os responsáveis que terão autoridade para a assinatura desses Termos.

1.3 A ativação comercial, somente, será considerada a partir da data de assinatura do respectivo, Termo de Aceitação, a qual não deverá ser retardada sem motivo justo.

1.4. Se o resultado dos testes demonstrar a impossibilidade de ativar os circuitos de Interconexão, as Partes trabalharão, conjuntamente, para identificar e corrigir as causas desta situação.

1.5. Se as dificuldades não puderem ser, imediatamente, solucionadas, as Partes determinarão, conjuntamente, uma nova data de ativação dos circuitos para Interconexão.

1.6 As Partes acordam em revisar, conjuntamente, os procedimentos de testes de instalação e aceitação, definidos no Apêndice A, a qualquer momento durante a vigência do presente Contrato.